

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 146 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 20 de junho de 2023, no município de **UIRAPURU**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Uirapuru**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Wanessa Alves de Oliveira	Gestora do Distrito de Uirapuru	Saneago
Tauhender Rodrigues Amaral	Agente de Saneamento	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 22 s/nº centro
Cidade/Estado	Ceres/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3323 1343
Gerente	Rubens Barbosa da Silva

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Uirapuru
Recursos Humanos	Administração	02
	Atendimento ao Público	02
	Operação de Campo	01
	Operação de ETA²	-
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	-
	Identificação	-
	Tipo de captação	-
Poços	Quantidade	Uirapuru (02) subdistrito Vila Sertaneja 02
ETA² Compacta	Vazão (l/s)	3
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	02
	Filtros Russos	-
	Flocodecantadores	-
Reservatórios³	Apoiados	-
	Elevados	Uirapuru (01) subdistrito de vila Sertaneja (01)
	Enterrados	-
	Semienterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	-
	EEAT⁶	-

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta

6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL do Distrito Uirapuru	Elevado	Metálico	75
REL subdistrito vila Sertaneja	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi enterrado

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**8.1. NÃO CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Comercial	Legislações disponibilizadas aos usuários desatualizadas: Resolução Normativa nº 009/2014 CR e Lei Federal nº 11445/2007	Art. 11 inciso III	01	Disponibilizar aos usuários, em local acessível e visível nos escritórios de atendimento ao público a legislação aplicável ao serviço prestado e resoluções normativas do ente regulador.	30	-
Distrito	Edificações com pintura desgastada e com perda de revestimento e ferragem exposta na parede externa do almoxarifado.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Fotos 01 e 02
Poço 01/Uirapuru	Área de risco sem aviso de advertência no quadro de comando.	Art. 11, inciso III	03	Providenciar sinalização de advertência.	30	Foto 03
Poço 01/Vila Sertaneja	Porta do abrigo do quadro de comando com corrosão.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 04
Poço 02/Vila Sertaneja	Abrigo do quadro de comando com pintura desgastada e perda de revestimento.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 05
Poço 02/Vila Sertaneja	Placa de identificação do Poço 02 com pintura desgastada	Art.11, inciso I	04	Providenciar identificação das unidades do SAA.	30	Foto 06

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

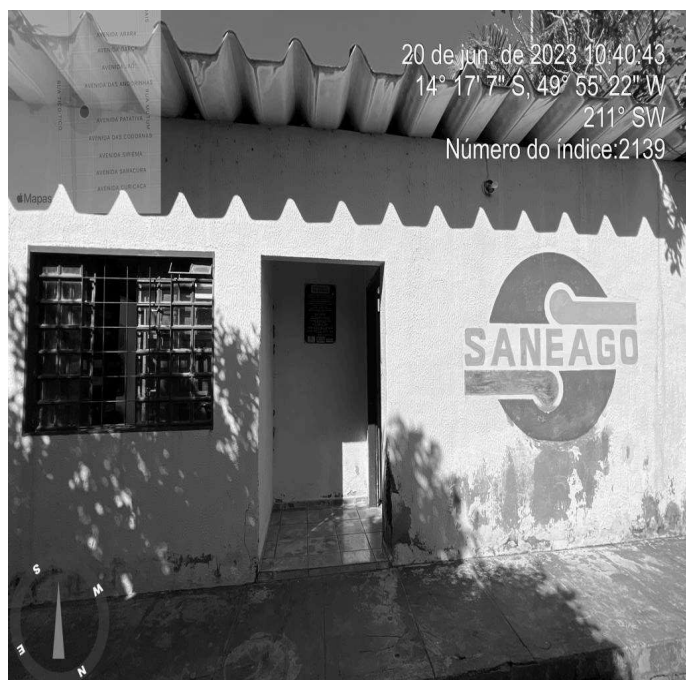


Foto 1 - Edificações do distrito com pintura desgastada.

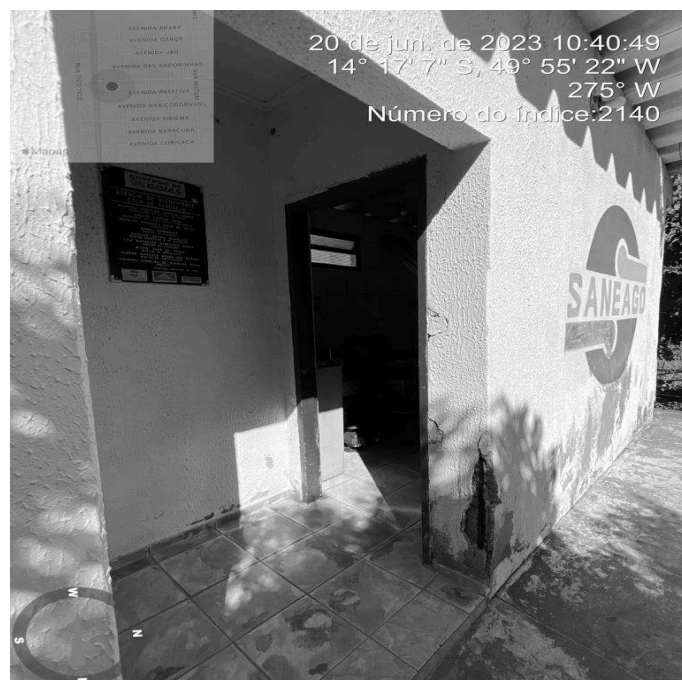


Foto 2 - Edificações do distrito com perda de revestimento e ferragem exposta.

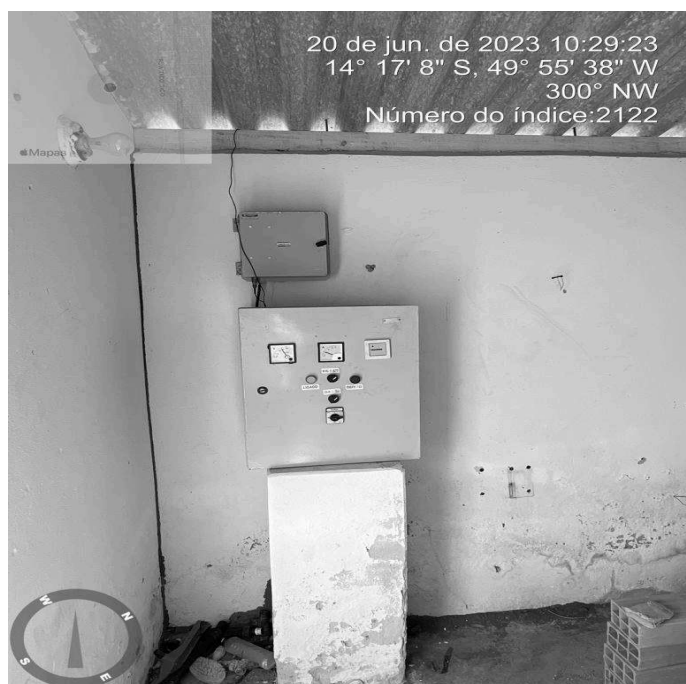


Foto 3 - Poço 01/Uirapuru - área de risco sem aviso de advertência no quadro de comando.

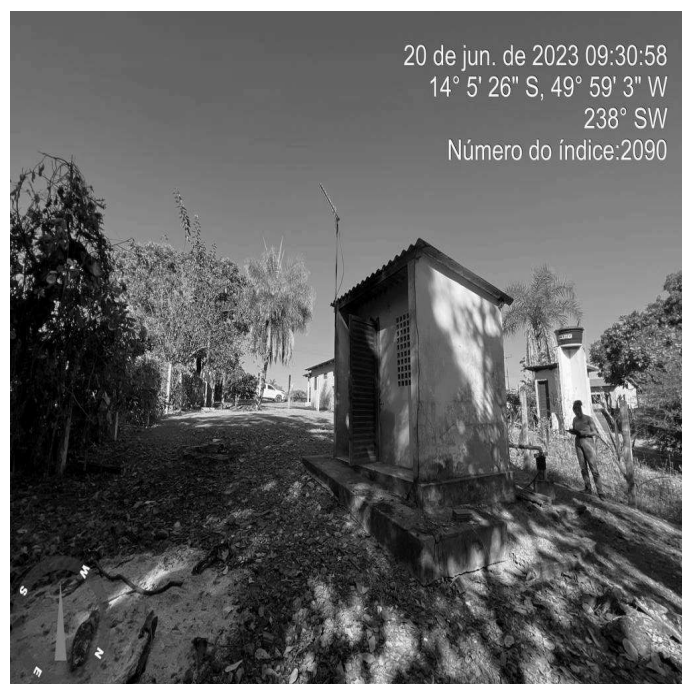


Foto 4 - Poço 01/Vila Sertaneja - porta do abrigo do quadro de comando com corrosão.



Foto 5 - Poço 02/Vila Sertaneja - abrigo do quadro de comando com pintura desgastada e perda de revestimento.



Foto 6 - Poço 02/Vila Sertaneja - placa de identificação do poço com pintura desgastada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso IV

“deixar de manter a disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, nos escritórios de atendimento ao público:

- a) a legislação aplicável;
- b) as normas e padrões do prestador;
- c) tabela com valores das tarifas vigentes;
- d) tabela com o valor dos serviços cobráveis e prazo para a execução dos serviços;
- e) resoluções normativas do ente regulador;

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 19/02/2024, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 20/02/2024, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 21/02/2024, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53364742** e o código CRC **235D1A7F**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 202300029005357



SEI 53364742